PMLC - MA CPL Folha: \$3 Rubrica

"PROJETO BÁSICO"

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para cessão de licença de uso de sistema de gestão tributário para as demandas do setor de tributos do munícipio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Aperfeiçoar tecnicamente as atividades desenvolvidas no setor tributário, visando cumprir às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando sistematiza e cumprir com as obrigações tributária do Município para o auxiliar na formalização das cobranças dos seguintes tributos, IPTU, ISSQN, ITBI, Alvará e demais taxas e contribuições, e também implementar uma política de fiscalização, tudo com o intuito de evitar a evasão de divisas e combater a renúncia de receitas, possibilitando, assim, o estabelecimento de políticas públicas voltadas às necessidades básicas da população, tais como, saúde, educação, assistência social à criança e o idoso.
- 2.2. Simplificar e padronizar os procedimentos de apuração e pagamento dos Tributos;
- 2.3. Utilizar preferencialmente a ação fiscal preventiva como estratégia da arrecadação;
- 2.4. Ampliar a efetividade dos controles fiscais, através do cruzamento de informações;
- 2.5. Considerando que as finanças municipais se degradam cada vez mais e são dependentes dos repasses constitucionais materializados através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM; e
- Que a receita própria, constituída pelos tributos municipais é a única fonte de custeio da administração; e
- Faz-se necessário recorrer a contratação de um sistema de gestão tributária em processo licitatório/contrato de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE/VALOR:

3.1. Especificações, quantitativos e valores dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
I	Implantação, manutenção, execução, acompanhamento e mobilização dos serviços.	mês	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
11	Licença de uso de sistema de gestão tributário	mês	7	R\$ 1.571,43	R\$ 11.000,00.
				Total R\$	R\$ 17.000,00

3.2. ATIVIDADES A SEREM DISPONIBILIZADAS:

3.2.1. A empresa contratada deverá disponibilizar um sistema/software de gestão tributária e módulo de notas fiscais de serviço – ELETRÔNICA.



- 3.2.2. O sistema proposto deve ser operado 100% (cem por cento) WEB e permitir o acesso, no mínimo, dos navegadores (browsers) INTERNET EXPLORER ou MOZILLA, independentemente do sistema operacional utilizado nas estações de trabalho; e
- 3.2.3. O sistema deve ser multiusuário, multiplataforma, e multitarefa, permitindo controlar tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade.

3.3. DOS MÓDULOS DE FUNCIONAIS DA APLICAÇÃO DOS SISTEMAS:

- 3.3.1. O sistema é composto pelos seguintes módulos:
 - 1 Módulo Mobiliário
 - 2 Módulo Cadastro Econômico
 - 3 Módulo ITBI Imposto sobre a transmissão de bens imóveis
 - 4 Módulo Taxas Diversas
 - 5 Módulo Dívida Ativa
 - 6 Módulo Execução Fiscal / Ajuizamento
 - 7 Módulo Simples Nacional
 - 8 Módulo Domicílio Eletrônico Tributário
 - 9 Módulo Veículos
 - 10 Módulo Parcelamento
 - 11 Módulo Arrecadação
 - 12 Módulo Empresa Fácil
 - 13 Módulo Conta Fiscal
 - 14 Módulo Gerencial
 - 15 Módulo Protocolo Processo Eletrônico
 - 16 Módulo Workflow
 - 17 Módulo Portal do Contribuinte
 - 18 Módulo NFSe
 - 19 Módulo Prestador de Serviços
 - 20 Módulo Tomador de Serviços
 - 21 Módulo Contribuinte Externo
 - 22 Módulo Área Contábil
 - 23 Módulo Instituições Financeiras
 - 24 Módulo Cartórios
 - 25 Módulo Construção Civil
 - 26 Módulo Instituições de Ensino
 - 27 Webservice
- 3.3.2. REQUISITOS FUNCIONAIS DA APLICAÇÃO DOS MÓDULOS:





- MÓDULO IMOBILIÁRIO

[Digite texto]

- ✓ Permitir a Inclusão e Alteração dos Cadastros Imobiliários.
- ✓ Permitir a Inclusão e Exclusão de Imagens de cada Imóvel.
- ✓ Emitir a Ficha Cadastral do Imóvel.
- ✓ Permitir a Emissão de Alvarás de Construção.
- ✓ Permitir a Emissão de Habite-se.
- ✓ Permitir a Inclusão e Alteração dos dados dos Logradouros.
- ✓ Permitir a Inclusão dos Valores de m2 por Exercício.
- ✓ Permitir a Inclusão e Alteração de Bairros.
- ✓ Permitir a Inclusão e Alteração de Loteamentos.
- ✓ Permitir a Inclusão e Alteração de Zonas Fiscais.
- ✓ Permitir a Inclusão e Alteração das Tabelas: Características do Imóvel, Alíquotas, Vencimentos do IPTU por Exercício, Valores do m2 da Construção e valores do m2 dos Terrenos.
- ✓ Permitir a Inclusão e Alteração dos endereços de correspondência, comercial e residencial.
- ✓ Permitir a Inclusão de Histórico do Cadastro Imobiliário.
- ✓ Permitir a Inclusão e Alteração de Isenções e Imunidades dos Imóveis.
- ✓ Permitir o Desmembramento de um Imóvel, de modo que a Área do Lote da Inscrição de Origem seja automaticamente recalculada.
- ✓ Não permitir que um Imóvel originário de um desmembramento seja cobrado o IPTU de anos anteriores caso a Inscrição de Origem já o tenha quitado.
- ✓ Permitir o Cadastro de Ocupantes do Imóvel.
- ✓ Registrar cada avaliação do imóvel, por lote e unidades, constando data/hora da avaliação, usuário, exercício e situação (Avaliado com Sucesso/Erro).
- ✓ Emitir as certidões de Pagamento, Negativa de Débitos, Regularidade Fiscal, Averbação, Inexistência Cadastral, Isenção e Regularização Fundiária.
- ✓ Permitir a Pesquisa dos Imóveis por Inscrição Imobiliária, Tipo, CPF/CNPJ do Proprietário, Nome do Proprietário, Código do Logradouro, Logradouro, Número do Imóvel, Quadra, Lote, Bairro e Complemento.
- ✓ Permitir a Ordenação do Resultado da Pesquisa por um ou mais campos.
- ✓ Permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.
- ✓ Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.



Folha: 56

- ✓ Permitir a Simulação de Lançamento do IPTU por Exercício, informando-se o Valor Mínimo a ser cobrado, o número de parcelas, opcionalmente ignorar os imóveis pertencentes ao Erário, tendo como resultado o Valor Total do IPTU gerado para o Exercício, o Total de Imóveis cobrados, o Total de Imunes e isentos e as ocorrências de erros durante o cálculo.
- ✓ Calcular os últimos 5 (cinco) exercícios do IPTU, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Imóveis.
- ✓ Emitir Guia de Cobrança (formato FEBRABAN) em cota única ou parcelada com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.
- ✓ Permitir a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar nova cobrança.
- ✓ Gerar em meio magnético as cobranças para confecção dos Carnês.
- ✓ Emitir Financeiro por Exercício contendo valor cobrado, valor pago, cotas pagas, cotas em aberto e situação do débito (pago, cancelado, anistiado e em dívida ativa).
- ✓ Emitir Memória de Cálculo do IPTU por Exercício.
- ✓ Permitir a Inclusão e Exclusão de Contribuintes inadimplentes no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) através de Geração de Arquivos.

- MÓDULO CADASTRO ECONÔMICO

- ✓ Permitir o cadastramento de empresas municipais registrando, no mínimo, as informações referentes a: (1) Razão social do contribuinte; (2) Nome fantasia; (3) Número de registro do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; (4) Número de Inscrição Estadual; (5) Data de constituição; (5) Vinculação; (6) Natureza Jurídica; (7) Inscrição Municipal; (8) Data de início das atividades; (9) Número de inscrição na junta comercial; (10) porte; (11) Endereço comercial; (12) Endereço de correspondência; (13) Identificação do quadro societário contendo CPF/CNPJ dos integrantes, nome dos integrantes, data de adesão a sociedade e percentual de cada sócio; (14) Listagem de atividades econômicas desempenhadas pelo contribuinte; (15) Enquadramento tributário fiscal; (16) Campos de contato, podendo informar telefone, celular e e-mail.
- ✓ Possibilitar a inserção obrigatória de anotações, junto ao cadastro do contribuinte, quando este sofrer qualquer intervenção manual.
- ✓ Possibilitar o registro automático dos eventos ocorridos no Simples Nacional, permitindo detalhar o código do evento, a descrição do evento, data e hora da ocorrência, data do fato, data de efeito, código da Unidade Administrativa, a natureza do evento, o número do processo administrativo ou judicial quando cabível e um campo de observações.
- ✓ Permitir a correção automática de dados do cadastro econômico municipal, vinculando as informações oriundas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sem a necessidade de lançamento manual, possibilitando atualizar as informações de
- empresas baixadas na receita federal, bem como atividades incluídas ou excluídas do cadastro, atualizações de endereço, atualizações de enquadramento de ISS e atualizações de contatos.
- ✓ Permitir desativar ou suspender o cadastro de qualquer contribuinte provendo, porém, uma validação de débitos em aberto antes de confirmar o procedimento.

Folha: SH Rubrica

- ✓ Possibilitar a impressão da ficha cadastral do contribuinte, documento que demonstra a situação do contribuinte junto ao município (ativo / inativo/ suspenso), bem como suas informações cadastrais completas.
- ✓ Permitir, a usuários habilitados no módulo gerencial, prover o cadastramento de atividades da lista de serviços municipal, oriunda do código tributário municipal, indicando para tanto o código do serviço e sua descrição completa.
- ✓ Permitir, no cadastro de atividades da lista de serviços municipal, o vínculo das informações referentes ao local de incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como o valor da alíquota deste mesmo imposto.
- ✓ Exibir a listagem da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) implementada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) na versão 2.3 ou superior, permitindo atribuir para cada item da lista um ou mais item das atividades de serviços municipal.
- ✓ Permitir no Cadastro de Atividades da lista de serviços municipais de cada Empresa, as redefinições da Natureza da Operação (Ativa, Não Incidente, Imune, Isenta, Suspensa por Decisão Administrativa, Suspensa por Decisão Judicial, Exportação) que serão exibidas / utilizadas no ato da Emissão da NFS-e.
- ✓ Permitir o Cadastramento das Atividades TFF (Taxas de Fiscalização e Funcionamento), utilizadas para efetuar o cálculo da Cobrança de Alvarás, por exercício, base de cálculo e por faixa de base de cálculo.
- ✓ Permitir a Associação das Atividades CNAE juntamente com as Atividades TFF, de forma que ao se efetuar o cadastro empresa, automaticamente o valor do seu alvará possa ser calculado.
- ✓ Emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento, mediante confirmação de pagamento via baixa bancária.
- ✓ Emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento para Empresas Isentas / Imunes, sem cobrança de taxa.
- ✓ Emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento Provisórios, mediante confirmação de pagamento via baixa bancária.
- ✓ Emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento Provisórios para Empresas Isentas / Imunes, sem cobrança de taxa.
- ✓ Emissão de Notas Fiscais Avulsas diretamente do Sistema Tributário.
- ✓ Consulta / Baixa / Cancelamento de Notas Fiscais Avulsas.

- MÓDULO ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

- ✓ Inclusão e Alteração das Operações do ITBI.
- ✓ Inclusão e Atualização dos Compradores.
- ✓ Inclusão e Atualização dos Vendedores.



PMLC - MA CPL
Folha: 18

- ✓ Emitir Guias de Cobrança (formato FEBRABAN), com parcelamento e percentual do Imóvel referente à transação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.
- ✓ Emitir as Certidões de Pagamento.
- ✓ Gerar relatório das cobranças e pagamentos efetuados num determinado período.
- ✓ Permitir o Cadastro de Faixas de Alíquota por Valor Venal do Imóvel e Exercício, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período.
- ✓ Permitir a automatização da Base de Cálculo do ITBI por Valor Venal (Calculado pelo Sistema), Valor de Venda (Informado) ou pelo maior Valor.
- ✓ Permitir pesquisar os ITBIS previamente emitidos pelo Número, Exercício, Situação, Inscrição Imobiliária, Comprador, Vendedor, Tipo e Endereço do Imóvel.
- ✓ Permitir a Ordenação do Resultado da Pesquisa por um ou mais campos.
- ✓ Permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.
- ✓ Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.
- ✓ Efetuar a Transferência Automática do Imóvel no ato da Baixa do Pagamento do referido ITBI.

- MÓDULO TAXAS DIVERSAS

- ✓ Permitir a Inclusão e Alteração de todas as Taxas e Preços Públicos constantes do Código Tributário Municipal, especificando a Descrição, Abreviatura (Sigla), Cadastro a qual a mesma pertence, Receita e Tipos pré-definidos.
- ✓ Permitir a Inclusão de Subitens da Taxa, especificando a Descrição, Base de Cálculo, Valores Mínimos e Máximos permitidos, Valores em UFIM ou R\$.
- ✓ Permitir pesquisar as Taxas Previamente Emitidas pelo Número, Exercício, Inscrição Imobiliária, CPF/CNPJ, Placa, Situação, Contribuinte e Descrição.
- ✓ Permitir a Ordenação do Resultado da Pesquisa por um ou mais campos.
- ✓ Permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.
- ✓ Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.
- ✓ Emitir Guias Avulsas.
- ✓ Gerar Relatório das Cobranças e Pagamentos efetuados num determinado período.
- ✓ Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

- MÓDULO DÍVIDA ATIVA

✓ Inscrever automaticamente em Dívida Ativa todos os tributos lançados e não quitados.



PMLC - MA CPL

Rubrica

- ✓ Emitir Guia de Cobrança, com parcelamento, acompanhada ou não do Termo de Parcelamento, permitindo incluir mais de um Exercício numa única Cobrança.
- ✓ Emitir Demonstrativo de Débitos por Inscrição.
- ✓ Emitir Certidão de Dívida Ativa.
- ✓ Emitir Ficha Financeira por Contribuinte.
- ✓ Permitir Baixas Manuais da Dívida Ativa.
- ✓ Consulta aos valores atualizados das Dívidas Corrente e Ativa através de um único extrato.
- ✓ Emissão de Relatório para Acompanhamento de Parcelamentos.
- ✓ Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

- MÓDULO EXECUÇÃO FISCAL / AJUIZAMENTO

- ✓ Emitir Petição Inicial e Citação.
- ✓ Emitir Relação dos Executados.
- ✓ Permitir Ajuizamento em Lote, por Exercício, informando o Valores de Corte Inicial e Final.
- ✓ Permitir a Impressão em Lote das Petições para Arquivos PDF.
- ✓ Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

- MÓDULO SIMPLES NACIONAL

- ✓ Dispor de ambiente com ênfase na eficiência dos controles dos contribuintes optantes do Regime Tributário do Simples Nacional, através de ferramenta eletrônica de apoio às ações a serem executadas pelo Contratante.
- ✓ Importar automaticamente, sem que exista a necessidade de intervenção do colaborador municipal, os arquivos (PGDASD-2018, PARC, PARCSN, SENDA, EVE/EVEMEI, PER/PERMEI, DEFIS) oriundos da receita federal, para prover cruzamento de informações dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional
- ✓ Dispor de ambiente que permita o fisco municipal prover o acompanhamento da apuração mensal das movimentações realizadas pelos contribuintes enquadrados no simples nacional.
- ✓ Demonstrar, por competência, o código identificador das declarações transmitidas pelos contribuintes municipais.
- ✓ Demonstrar, por competência, a receita bruta declarada no período.
- ✓ Identificar, por competência, se a declaração entregue foi retificada.



PMLC - MA CPL

Rubrica

- ✓ Identificar, por competência, a data e hora de transição da declaração para a Receita Federal
- ✓ Exibir ao fisco o número do recibo de entrega da declaração do Simples Nacional.
- ✓ Detalhar, por competência, o número de autenticação do documento fiscal transmitido.
- ✓ Exibir, por declaração entregue, a versão do arquivo transmitido.
- ✓ Identificar, por competência, a Receita Bruta Interna do Período de Apuração, tanto para o regime de caixa quanto para o regime de competência.
- ✓ Identificar, por competência, a Receita Bruta Externa do Período de Apuração tanto para o regime de caixa quanto para o regime de competência.
- ✓ Identificar, por competência, a Receita Bruta Total do Período de Apuração tanto para o regime de caixa quanto para o regime de competência.
- ✓ Identificar, por declaração entregue, a razão da folha salarial do contribuinte no mês de competência.
- ✓ Listar as empresas filiais atreladas ao contribuinte matriz, permitindo a identificação por CNPJ, Unidade Federativa, município em que se encontram estabelecidas e o valor total da receita no período de competência.
- ✓ Identificar, por competência, o número do documento de arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerado pelo contribuinte, listando o valor principal, valores de multa e juros, data de vencimento e a situação em que se encontra o documento.
- ✓ Detalhar, em cada documento de arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerado pelo contribuinte, os valores destinados a IRPJ, CSLL, CONFINS, PIS, INSS e ISS.
- ✓ Informar, em cada documento de arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerado pelo contribuinte, a data e o banco em que se proveu o recolhimento do imposto, a agência bancária e o valor total recolhido.
- ✓ Identificar, por competência, a Receita Bruta Acumulada da empresa nos 12 meses anteriores ao período de apuração.
- ✓ Identificar, por competência, a receita bruta acumulada pelo contribuinte, no anocalendário anterior.
- ✓ Identificar, por competência, a receita bruta acumulada no ano-calendário corrente.
- ✓ Identificar, por competência, Valor da receita bruta dos últimos 12 meses original
- ✓ Identificar, por competência, Valor da receita bruta do ano-calendário anterior original
- ✓ Classificar os valores da receita bruta acumulada nos últimos 12 meses conforme a definição do mercado (interno / externo) possibilitando, inclusive, a exibição por competência dos valores somados em ambos os mercados.
- ✓ Exibir, dos últimos 12 meses, o montante declarado pelo contribuinte como folha salarial.
- ✓ Dispor de ambiente que permita o fisco municipal prover o acompanhamento dos parcelamentos realizados pelos contribuintes enquadrados no simples nacional.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS CNPI Nº 06.933.519/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMLC - MA CPL Folha:

- Demonstrar o tipo de parcelamento (Ordinário ou Especial) bem como a situação do parcelamento, a data de pedido e de consolidação do parcelamento e o número de parcelas.
- ✓ Informar o valor consolidado do parcelamento e o valor das parcelas.
- ✓ Informar detalhadamente a relação dos débitos parcelados apresentando o período de apuração, o número do processo, a data de vencimento, o valor original do débito e o valor atualizado.
- ✓ Identificar o número do DAS de recolhimento do parcelamento, bem como a data de vencimento, possibilitando detalhar todos os tributos vinculados, segregando as receitas que compõe o DAS e exibindo os valores principais, os valores de multa e de juros de cada receita.
- ✓ Possibilitar a consulta ao histórico do parcelamento, identificando a situação e data de alteração do status do parcelamento do contribuinte.
- ✓ Dispor de ambiente que permita o fisco municipal prover o acompanhamento das declarações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) realizadas pelos contribuintes enquadrados no simples nacional.
- Demonstrar, por exercício, o número de identificação da declaração, bem como o número do recibo de entrega, o número de autenticação e a data e hora de transmissão dos dados.
- ✓ Identificar se a declaração entregue foi retificada pelo contribuinte.
- ✓ Informar, por exercício, o valor dos ganhos de capital
- ✓ Informar, por exercício, o valor dos lucros contábeis.
- ✓ Informar, por exercício, o valor de exportação direta
- ✓ Informar, por exercício, o valor total dos ganhos líquidos.
- ✓ Informar, por exercício, o percentual de cotas tesourarias
- Informar, por exercício, a quantidade inicial e final de empregados registrados na empresa.
- ✓ Prover identificação dos rendimentos dos sócios atrelados a empresa, permitindo listar o CPF e nome completo de cada sócio, bem como a participação de cada um na sociedade.
- ✓ Prover identificação dos rendimentos dos sócios atrelados a empresa, permitindo listar os rendimentos isentos, os rendimentos tributáveis e o valor do IRRF.
- ✓ Permitir a identificação dos estabelecimentos vinculados na DEFIS por CNPJ, tipo (matriz ou filial), e município de estabelecimento.
- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações de Estoque Inicial e Estoque final.
- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações de saldo em caixa inicial e Saldo em caixa final.





Folha: 600 Rubrica

- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações do valor total de entradas.
- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações do total de mercadorias para comercialização ou industrialização.
- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações do total de mercadorias para comercialização ou industrialização no mercado interno.
- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações do total de mercadorias para comercialização ou industrialização no mercado externo.
- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações de total de entradas por transferência
- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações de total de devoluções de vendas
- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações de total de saídas por transferência.
- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações de total de devolução de compras.
- ✓ Possibilitar detalhar, por estabelecimento, as informações de total de despesas.
- ✓ Possibilitar identificar o total de ISS retido detalhando o valor retido e o município que proveu a retenção.
- ✓ Possibilitar a realização de alterações automáticas dos dados cadastrais dos contribuintes tendo como base os arquivos de evento (PER/PERMEI), preenchendo histórico de regime de tributação para que o contribuinte consiga utilizar em uma competência retroativa o regime correspondente.
- ✓ Possibilitar que se defina automaticamente o contribuinte classificado como Simples Nacional que ultrapasse o sublimite de receita bruta nos últimos 12 meses de R\$ 3.600.000,00, sendo nesta condição não desenquadrado, porém, obrigado a recolher o imposto em guia do próprio município utilizando alíquota do serviço correspondente presente no código tributário municipal.

- MÓDULO DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO

- ✓ Disponibilizar um Módulo Domicílio Eletrônico Tributário (DET), ambiente de caixa postal disponibilizada em formato digital em que são postadas e armazenadas as correspondências de caráter oficial destinados ao contribuinte.
- ✓ Permitir a classificação das mensagens a serem transmitidas por tipo, contendo no mínimo os tipos: (1) Mensagem de Aviso, (2) Mensagem de Notificação e (3) Mensagem de Intimação. No qual as mensagens de notificação e de intimação só poderão ser lidas após confirmação de recebimento por meio de assinatura digital do receptor.
- ✓ Permitir a implementação de modelos de mensagens com predefinição de textos fixos, facilitando o trabalho de notificação dos contribuintes.



- ✓ Permitir o envio das mensagens por grupo de contribuintes, não sendo necessário a implementação de mensagem individualizada quando se tratar de avisos ou comunicados genéricos.
- ✓ Permitir a atribuição de procuradores que terão autonomia para visualizar e acompanhar, em nome do procurado, as mensagens por eles recebidas.
- ✓ Possibilitar a consulta, a qualquer momento, das mensagens transmitidas pelo fisco e as confirmações de recebimento por parte dos contribuintes.

- MÓDULOS VEÍCULOS

- ✓ Permitir o Cadastro de Categorias, Marcas e Modelos de Veículos.
- ✓ Permitir o Cadastro de Veículos e Motoristas.
- ✓ Permitir a Implantação de Taxas para Cobrança de Alvará de Veículos.
- ✓ Permitir a Emissão de Alvará de Veículos.
- ✓ Permitir pesquisar os Veículos Cadastrados através da Situação, Proprietário / Responsável, Categoria, Marca, Modelo, Ano, Placa e Chassi.
- ✓ Permitir a Ordenação do Resultado da Pesquisa por um ou mais campos.
- ✓ Permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.
- ✓ Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.

- MÓDULO PARCELAMENTO

- ✓ Permitir a criação de Regras de Parcelamento, informando-se o Exercício, Receita, Descrição da Regra, Quantidades Mínima e Máxima de Parcelas, Valor Mínimo da Parcela para Pessoa Física, Valor Mínimo da Parcela para Pessoa Jurídica, e o Modelo de Contrato utilizado.
- ✓ Para cada regra criada, permitir informar Descontos sobre a Forma de Pagamento levando em consideração a Quantidade de Parcelas ou a Data Limite para pagamento.
- ✓ Permitir a impressão de Extrato de Simulação com todas as opções para disponíveis dentro da regra escolhida.
- ✓ Disponibilizar a Impressão do Contrato de Parcelamento após a implantação das parcelas.
- ✓ Permitir pesquisar os parcelamentos Emitidas pelo Número, Exercício, Inscrição Imobiliária, CPF/CNPJ, Situação, Contribuinte e Regra.
- ✓ Permitir a Ordenação do Resultado da Pesquisa por um ou mais campos.
- ✓ Permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.
- ✓ Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.

- MÓDULO ARRECADAÇÃO



PMLC - MA CPL

D toler

- ✓ Processar todos os pagamentos provenientes da Rede Bancária através do Cadastro de Movimentos de Arrecadação, apontando os possíveis erros / ocorrências no fim do processo, bem como possibilitar baixa manual dos pagamentos de qualquer tributo.
- ✓ Possibilitar o Estorno de um Movimento de Arrecadação e consequentemente de todos os Arquivos Bancários / Pagamentos atrelados o mesmo.
- ✓ Possibilitar o Cadastro de Novas Instituições Financeiras (Bancos).
- ✓ Possibilitar o Cadastro de Múltiplos Convênios Bancários, com opção de utilização de WebService Proprietário para registro on-line das guias geradas pelo Sistema.
- ✓ Possibilitar o Cadastro de Receitas/Tributos, com regras específicas de Juros / Multas / Descontos por Exercício individualmente.
- ✓ Possibilitar o Cadastro de Grupos de Receita/Tributos, bem como sua Classificação Contábil.
- ✓ Possibilitar estornos manualmente dos pagamentos de qualquer tributo / guia.
- ✓ Possibilitar a inclusão de Créditos de pagamentos.
- ✓ Emitir Relatório Diário, Anual e Consolidado de Arrecadação, permitindo separar por rubrica orçamentária e/ou banco.
- ✓ Emitir Consultas aos pagamentos efetuados num período, por Tributo.

- MÓDULO EMPRESA FÁCIL

- ✓ Disponibilizar ambiente adequado que promova integração com o programa RedeSim, mantido pela Junta Comercial do Estado do Maranhão.
- Recepcionar a consulta prévia de viabilidade de abertura de empresas, permitindo o agente municipal identificar os dados da solicitação, incluindo a data da solicitação, o número de protocolo gerado para o pedido, o CNPJ da entidade de registro, o porte e natureza jurídica. Permitir ainda, que seja visualizado os dados cadastrais do solicitante, incluindo CPF e nome completo, o telefone e o e-mail. Permitir também a visualização das informações dos dados da solicitação de localização, incluindo o tipo de imóvel, o CEP, o bairro, o logradouro, o número e uma referência do local, a informação de área do imóvel e m², a área total em m², a inscrição imobiliária, a natureza do imóvel, a autorização de uso do solo e as informações da forma de atuação do estabelecimento. Possibilitar que, após análise das informações dispostas, o agente municipal possa deferir, indeferir e também anexar documentos no pedido aberto.
- ✓ Recepcionar a solicitação de documentos, permitindo que o agente municipal identifique a data da solicitação, o número de protocolo, o CNPJ do solicitante, o nome empresarial, o tipo de documento e a situação. Possibilitar ainda que o agente municipal indefira o pedido, emita o documento solicitado, atualize o andamento do processo e ou anexe documento a solicitação aberta.
- ✓ Possibilitar que agente municipal acompanhe a mudança de situação de documentos, visualizando a data do evento, o número de protocolo, o CNPJ e a Razão Social do solicitante, o número o tipo do documento, a data de validade, a situação e quaisquer observações pertinentes ao processo.



PMLC - MA CPL

D. halas

✓ Possibilitar que agente municipal acompanhe a solicitação de cancelamento, visualizando a data do cancelamento, o número de protocolo, e a justificativa do motivo do cancelamento.

- MÓDULO CONTA FISCAL

- ✓ Permitir a Consulta de Guias Emitidas por Código, Nosso Número, Tributo, Vencimento, Valor, Situação e Tipo de Cadastro (Imobiliário, Econômico, Veículos, Pessoas Físicas).
- ✓ Permitir a Visualização / Impressão de qualquer Guia Emitida / Quitada / Reemitida / Cancelada no sistema.
- ✓ Permitir a Impressão de Extrato de Débitos por Exercício / Tributo / Cadastro.
- ✓ Permitir a Impressão de Guias com um único lançamento, múltiplos lançamentos ou agregadas (várias guias em uma única impressão).
- ✓ Permitir a alteração do Vencimento da Guia, com atualização dos acréscimos sempre que aplicável.
- ✓ Permitir a Consulta Consolidada de todos os Débitos, Créditos, Pagamentos e Compensações através da Conta Fiscal.
- ✓ Permitir o detalhamento dos Pagamentos diretamente da Conta Fiscal, tanto das guias emitidas pelo sistema como das guias DAS emitidas pela Receita Federal, demonstrando as informações do exercício, tributo, vencimento, valor lançado, data de emissão, data de pagamento, juros pagos, multa paga, valor total pago e banco pagador.
- ✓ Permitir a Manutenção dos Lançamentos diretamente da Conta Fiscal, disponibilizando as seguintes operações: Cancelamento, Prescrição, Ajuizamento, Inserção na Dívida Ativa, Reabertura, Alteração de Vencimento.
- ✓ Permitir o Registro de Cada Manutenção realizada nos Lançamentos, mantendo o histórico das mesmas.
- ✓ Permitir a Inserção Manual de Créditos na Conta Fiscal.
- ✓ Permitir a Compensação total ou parcial de Lançamentos, mediante crédito disponível na Conta Fiscal, bem como o Estorno dessas operações.
- ✓ Inserir automaticamente como Créditos todos os pagamentos feitos em duplicidade.
- ✓ Permitir a Impressão da Conta Fiscal, por exercício, tributo e cadastro, destacando os créditos, débitos e saldo em conta.

- MÓDULO GERENCIAL

- ✓ Consultar a Arrecadação Mensal por Tributo e Período.
- ✓ Consultar a Arrecadação Mensal do IPTU por Bairro e Período.
- ✓ Consultar a Arrecadação Mensal do ITBI por Período.
- ✓ Consultar a Arrecadação Mensal da Dívida Ativa por Período.
- ✓ Consultar a Arrecadação Mensal das Taxas por Período.





- MÓDULO PROTOCOLO - PROCESSO ELETRÔNICO

- ✓ Possuir recurso que possibilite ao Contratante receber registros de protocolos de solicitação de processos eletronicamente. Registradas por contribuintes, com cadastro prévio no website, através de um serviço de processo eletrônico, disponibilizado na área pública, em página web específica, conforme design prévio. Sendo permitido também o registro de solicitação, através do gerenciamento, por representante interno, sem necessidade de cadastro prévio do contribuinte;
- ✓ Armazenar os protocolos enviados pelos contribuintes e os processos aprovados num repositório único, mantido pelo website;
- ✓ Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporados tipos de processo e assuntos padronizados para a classificação dos protocolos no website, e que um determinado tipo possa ser relacionado a um ou mais assuntos;
- ✓ Através do gerenciamento, possibilitar a incorporação de tipos de taxa e de documento padronizados para associação destes a um ou mais assuntos no website;
- ✓ Permitir, através do gerenciamento, a configuração e manutenção dos assuntos;
- ✓ Deverá contemplar recurso para inclusão de campos específicos obrigatórios ao assunto; campos estes que são internos e padronizados, que serão mantidos no repositório de dados do website, sem possibilidade de manutenção direta pelo gerenciamento;
- ✓ Deverá possibilitar a incorporação de fases aos assuntos, estas conterão as informações referentes aos fluxos de tramitação dos processos, bem como, os tipos de documento e os tipos de taxas que serão obrigatórios para a aprovação do andamento do processo, sendo que a compreensão da existência de mais de uma fase e os status das mesmas: (1) ativa e; (0) bloqueada, será definida pelo usuário responsável;
- ✓ Selecionar, através do gerenciamento do assunto, o fluxo padrão para cada fase do assunto, fluxo este que será mantido através do módulo Workflow descrito no item 0 deste documento;
- ✓ Selecionar, através do gerenciamento, as contas de usuários, entre as já incorporadas ao repositório de segurança do website, que serão responsáveis pelo gerenciamento da movimentação dos processos enviados ao Contratante, em razão da unidade, ou seja, deverão ser associadas as contas de usuário às suas respectivas unidades;
- ✓ Permitir que os usuários do sistema sejam classificados com os tipos: (0) Estratégico,
 (1) Gerencial ou (2) Operacional, por unidade;
- ✓ Deverá contemplar recursos para que, quando ocorrer o envio de uma mensagem ao Contratante, o website envie imediatamente um e-mail de notificação aos usuários responsáveis pelo gerenciamento da tramitação relativa à unidade do assunto da solicitação, informando-os da existência da mesma, incluindo os possíveis anexos ao e-mail, e de posse do código de controle do protocolo, informado no e-mail, o usuário poderá visualizá-lo através do gerenciamento;
- ✓ Deverá contemplar os recursos de validação do protocolo, pois o mesmo só gerará um novo processo após a validação do usuário responsável, sendo obrigatório para a validação a informação de dados de pagamento das taxas do assunto e fase à qual a solicitação pertence, e a alteração do status para validado após análise realizada pelo



PMLC - MA,GPL Folha: O J Rubrica Mu

usuário responsável; na invalidação o usuário responsável não deverá ser obrigado a informar os dados de pagamento;

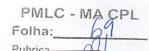
- ✓ Disponibilizar ao usuário de nível gerencial da unidade responsável pelo movimento do fluxo dos processos, a ação de distribuição onde será realizada a atribuição do usuário responsável pela resposta do movimento;
- ✓ Possibilitar, através do gerenciamento, que para os processos validados, os movimentos gerados sejam relacionados para seleção e atribuição ao usuário de nível operacional.
- ✓ Permitir, através do gerenciamento dos processos eletrônicos, que os mesmos possam ser movimentados e a cada movimentação seja enviada uma notificação diretamente ao e-mail do contribuinte remetente:
- ✓ Possibilitar, através do gerenciamento, que para os processos aprovados estejam disponíveis as seguintes ações: (1) vincular processos; (2) solicitar informações; (3) responder nível; (4) cancelar nível; (5) encerrar processo; (6) cadastro de processo complementar e; (7) cancelar por pendência de pagamento; em cada uma das movimentações o sistema enviará notificação ao solicitante;
- ✓ Garantir, através do gerenciamento, que na ação de vinculação só sejam exibidos para seleção os processos com as mesmas características (tipo de processo e assunto), além disso, os processos vinculados deverão ter suas movimentações bloqueadas e sua movimentação será acompanhada pelo processo principal; onde a cada movimentação do processo principal, o website deverá enviar uma notificação aos solicitantes dos processos vinculados a esse; no encerramento do processo principal, todos os processos vinculados também serão encerrados;
- ✓ Deverá contemplar nos recursos de resposta final e/ou encerrar processo, a obrigatoriedade da informação do status final do processo;
- ✓ Permitir, através do gerenciamento das movimentações dos processos, a inclusão de novos níveis ao fluxo do processo específico, conforme as análises empreendidas pelos usuários responsáveis:
- ✓ Somente usuários do tipo "Gerencial" da unidade responsável pelo processo poderão incluir novos níveis de movimentação;
- Garantir, através do gerenciamento das movimentações dos processos, a possiblidade de substituição de usuários aos níveis, entre usuários vinculados à unidade responsável pelo movimento, conforme as análises empreendidas pelo usuário responsável pelo nível;
- ✓ Somente usuário do tipo "Operacional" que seja responsável pelo nível em andamento ou o usuário do tipo "Gerencial" da unidade do nível poderão repassar o nível a outro usuário de tipo "Operacional" da unidade;
- ✓ Possibilitar, através do gerenciamento das movimentações dos processos, a solicitação de novas informações por parte do usuário responsável, o que gerará uma demanda ao solicitante, essa ação irá gerar um e-mail que será enviado ao contribuinte, nesse e-mail haverá a possibilidade de inclusão de anexos, após a ação serão habilitados campos para resposta do contribuinte na área pública do website.



PMLC - MA CPL Folha: 6.8 Rubrica Min

- ✓ Permitir, através do gerenciamento do processo, a abertura de um processo complementar ao processo atual.
- ✓ A opção de abertura de processo complementar só será disponibilizada quando o movimento tiver como unidade responsável unidade divergente da responsável pelo assunto do processo;
- ✓ Possibilitar que essa ação seja executada pelo usuário de nível Operacional;
- ✓ Garantir, através do gerenciamento dos processos, a manutenção dos tipos de status predefinidos e mantidos no repositório do website;
- ✓ Garantir, através do gerenciamento, que durante a formulação das ações de: solicitação de informações, resposta e encerramento de processo, a descrição suporte até 5.000 caracteres e, ainda, permitir que seja incorporado um arquivo a cada resposta, da extensão PDF, JPG, JPEG, GIF, PNG, MP4, RAR ou ZIP e com tamanho limite de 10 MB (Mega Bytes);
- ✓ Solicitar ao contribuinte, na área pública do website, durante a preparação do cadastro do protocolo que será enviado, a informação e/ou a incorporação dos seguintes dados, em campos específicos e independentes: (1) o tipo de processo, a ser selecionado entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis; (2) o assunto padronizado da solicitação, a ser selecionado entre os previamente gerenciados pelos usuários responsáveis; (3) o nome do contribuinte; (4) a descrição da solicitação, com até 5.000 caracteres; (5) os documentos, previamente configurados como exigência através do cadastro vinculado ao tipo de assunto padrão, gerenciado pelos usuários responsáveis; e, (6) as taxas, previamente configuradas como exigência através do cadastro vinculado ao tipo de assunto padrão, gerenciado pelos usuários responsáveis;
- ✓ Suportar a incorporação de um arquivo por mensagem, das extensões PDF, JPG, JPEG ou DWG, com tamanho de até 40 MB (Mega Bytes);
- ✓ Registrar a data e hora de envio da mensagem, de forma automática, durante a incorporação da mesma no repositório do website;
- ✓ Permitir a realização de consulta aos protocolos e processos gerados via serviço de processo eletrônico, durante as atividades de gerenciamento promovidas pelos usuários responsáveis, relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem os nomes dos contribuintes (remetentes), e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos seguintes campos: (1) código de controle do protocolo ou processo; (2) períodos de envio; (3) tipo de processo; (4) unidade responsável; (4) assunto do processo e; (5) status dos processos;
- ✓ Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos protocolos e processos resultantes da consulta;
- ✓ Proporcionar a emissão do recibo do protocolo, com os dados básicos de consulta da solicitação cadastrada, conforme layout padronizado do design prévio, direcionando-o para um arquivo de saída com a extensão PDF, incorporando no relatório as seguintes informações: (1) nome do solicitante (contribuinte); (2) dados de contato: e-mail, endereço, telefones; (3) número de controle; (5) data do cadastro da solicitação; (6) tipo de solicitação; (7) unidade responsável pelo assunto da solicitação; (8) tipo de assunto e; (9) a descrição da solicitação informada pelo contribuinte;







- ✓ Proporcionar a geração de relatório de histórico do protocolo/processo, em face dos parâmetros informados, abrangendo todos os processos resultantes da consulta, conforme layout padronizado no design prévio, direcionando-o para um arquivo de saída com a extensão PDF, incorporando no relatório as seguintes informações: (1) nome do solicitante (contribuinte); (2) dados de contato: e-mail, endereço, telefones; (3) número de controle; (4) número do processo, se houver; (5) data do cadastro da solicitação; (6) data da aprovação do processo, se houver; (7) prazo em dias úteis; (8) data limite de resposta; (9) origem da solicitação: presencial, e-mail, telefone, carta ou site; (10) tipo de solicitação; (11) unidade responsável pelo assunto da solicitação; (12) tipo de assunto; (13) número de controle do processo ao qual foi vinculado; (14) status da solicitação; (15) a descrição da solicitação informada pelo contribuinte e; (11) os dados de movimentação do processo, contendo: data, responsável, status, fase do assunto, descrição e data de encerramento (se houver).
- Garantir ao contribuinte a realização de consulta aos protocolos e processos gerados via serviço de processo eletrônico, através da área pública, com a possibilidade de seleções relativas às palavras, frases ou termos específicos, compostos por qualquer conjunto de caracteres que compõem o número de controle dos processos, e, ainda, produzir consultas parametrizadas relativas aos seguintes campos: (1) períodos de envio; (2) tipo de processo; (3) assunto do processo e; (4) status dos processos;
- ✓ Proporcionar a visualização, em face dos parâmetros informados, de todos os dados relacionados aos protocolos e processos resultantes da consulta, bem como suas movimentações e anexos enviados pelo usuário responsável;
- ✓ Permitir o envio de informações complementares, com a possibilidade de incorporação de um arquivo por mensagem, das extensões PDF, JPG, JPEG ou DWG, com tamanho de até 40 MB (Mega Bytes);
- Garantir a solicitação de reavaliação do parecer de validação do protocolo, em sua primeira recusa; com o reenvio de informações complementares, possibilitando a incorporação de um arquivo por mensagem, das extensões PDF, JPG, JPEG ou DWG, com tamanho de até 40 MB (Mega Bytes);
- Garantir a solicitação de reavaliação do parecer final do processo, em sua primeira rejeição; com o reenvio de informações complementares, possibilitando a incorporação de um arquivo por mensagem, das extensões PDF, JPG, JPEG ou DWG, com tamanho de até 40 MB (Mega Bytes);
- ✓ Proporcionar a realização de desistência do processo, quando este ainda estiver como protocolo, ou seja, não tiver sido validado e as taxas ainda não tiverem sido quitadas;
- ✓ Permitir a geração de relatório de processos, através do gerenciamento, conforme layout padronizado do design prévio, direcionando-o para um arquivo de saída com a extensão PDF;
- ✓ Proporcionar a seleção dos dados do relatório, em face dos parâmetros informados, sendo possível selecionar os seguintes filtros: (1) Tipo de processo; (2) Unidade responsável; (3) Tipo de assunto; (4) Status; (5) período de solicitação e; (6) Listar somente processos em atraso, somente processos encerrados, todos os processos exceto os encerrados ou todos os processos;
- ✓ Garantir a exibição dos dados agrupados por unidade responsável e assunto do processo:

PMLC - MA CPL Folha: HOPE Rubrica

✓ Proporcionar a incorporação das seguintes informações no relatório: (1) número de controle; (2) data da solicitação; (3) status do processo; (4) prazo de resposta; (5) atraso; (6) data limite; (7) número de controle do processo ao qual foi vinculado; (8) data de encerramento; (9) descrição do processo; (10) totalizador de processos por unidade e; (11) totalizador de processos geral.

- MÓDULO WORKFLOW

- ✓ Possuir recurso que permita a definição de fluxo de tramitação entre os setores do Contratante, disponibilizando a associação deste ao módulo de Processo Eletrônico, descrito no item 0;
- ✓ Armazenar os fluxos definidos num repositório único, mantido pelo website;
- ✓ Permitir, através do gerenciamento, que possam ser incorporados os fluxos e seus níveis através da funcionalidade Workflow:
- ✓ Solicitar, através do gerenciamento, as informações básicas de título e descrição do fluxo:
- ✓ Garantir, através do gerenciamento, possibilidade de inclusão de níveis, com a informação de: (1) nome/identificação do nível; (2) prazo em dias úteis para a resposta; (3) unidade responsável pelo nível e; (4) se o nível possui autonomia para encerrar o processo antes dos passos subsequentes;
- ✓ Garantir que as unidades disponíveis para seleção como responsável pelo nível, no gerenciamento do Workflow, sejam somente aquelas que possuem usuários vinculados à unidade na gestão do módulo de processos;
- ✓ Disponibilizar a funcionalidade de ordenação dos níveis graficamente, com a utilização do mouse.

- MÓDULO PORTAL DO CONTRIBUINTE

- ✓ Possuir no sistema para acesso anônimo, ou seja, qualquer usuário de internet.
- ✓ Permitir emissão de guia para pagamento de débito de imóveis.
- ✓ Permitir emitir/remitir CND para contribuinte.
- ✓ Permitir emitir/remitir CND para imóveis.
- ✓ Permitir emissão de extratos de débitos.
- ✓ Permitir validar Certidões emitidas.
- ✓ Permitir validar Alvarás emitidos.
- ✓ Permitir consultar débito de empresas/contribuintes de ALVARÁ.
- Permitir emitir guia para pagamento de empresas/contribuintes de ALVARÁ.
- ✓ Permitir a emissão de guias de recolhimento individual e agrupadas.

- MÓDULO NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e)

Das

PMLC - MA CPL Folha:

- ✓ Permitir que no cabeçalho da NFS-e, possam ser grafadas as expressões "Prefeitura do Município de Lima Campos - MA" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e", com opção de personalização das marcas do Contratante e do Contribuinte em específico;
- ✓ Gerar o número da NFS-e automaticamente pela Solução, em ordem crescente sequencial, adotando numerações específicas para cada estabelecimento do contribuinte;
- ✓ Adotar o padrão ABRASF versão 2.04 ou superior, incorporando os seguintes campos na NFS-e, porém sem se limitar a estes: (1) Número da NFS-e (gerado automaticamente pelo sistema); (2) Código de verificação de autenticidade (gerado automaticamente pelo sistema); (3) Data e hora da emissão (gerado automaticamente pelo sistema); (4) Nome e razão social do Prestador de Serviço; (4) Endereço do Prestador de Serviço; (5) Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Prestador de Serviço; (6) Inscrição no Cadastro Mobiliário do Prestador de Serviço; (7) Inscrição Estadual do Prestador de Serviço; (8) Telefone do Prestador de Serviço; (9) Nome ou razão social do Tomador de Serviço; (10) Endereço do Tomador de Serviço; (11) E-mail do Tomador de Serviço; (12) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ do Tomador de Serviço; (12) Inscrição Estadual do Tomador de Serviço; (13) Telefone do Tomador de Serviço; (14) Discriminação do serviço; (15) Valor total da NF; (16) Valor da dedução; (17) Valor de Acréscimos; (18) Valor de Descontos Condicionados; (19) Valor de Descontos Incondicionados; (20) Valor da base de cálculo; (21) Código do serviço; (22) Alíquota e valor do ISS; (23) Indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISSQN; (24) Indicação de serviço não tributável pelo Município; (25) Indicação de retenção de ISSQN na fonte; (26) Endereço completo do Tomador de serviços (rua, nº, bairro, município, estado e cep); (27) Campo destinado a informações de impostos Estaduais e Federais tais como INSS COFINS PIS/PASEP IRRF Contribuição Social e Outras Retenções; (28) Campo destinado a observações e; (29) Campo destinado a informar o local de prestação do serviço;
- ✓ Permitir que seja incorporada, quando se aplicar, ao arquivo eletrônico da NFS-e a assinatura digital através de Certificado Digital (e-CNPJ) emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, do gerador da NFS-e;
- ✓ Possibilitar a todos os contribuintes a consulta do livro de serviços prestados e tomados;
- ✓ Possibilitar a todos os contribuintes a geração da guia de recolhimento do ISSQN, garantindo que esta possa ser confeccionada por exercícios, por competência ou por débito originário, englobando o ISSQN de serviços prestados e o ISSQN retido pelo contribuinte. Permitir ainda, que o contribuinte possa fazer a seleção dos débitos que irão compor a guia a ser recolhida.

- MÓDULO DESTINADO AO CONTRIBUINTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

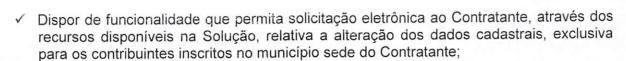
- ✓ Dispor de Módulo destinado ao contribuinte prestador de serviços, compreendendo funcionalidades adstritas à emissão de NFS-e e ao controle delas, condicionada a emissão à autorização prévia do Contratante;
- ✓ Permitir que seja possível a vinculação de múltiplos usuários ao ambiente do prestador de serviços, atribuindo a cada um deles acesso controlado por nível de permissões hierárquicas.



- ✓ Garantir que as solicitações eletrônicas, de qualquer natureza, promovidas através da Solução, deverão ser apenas efetivadas se autorizadas pelos usuários responsáveis do Contratante;
- ✓ Permitir a emissão de NFS-e;
- ✓ Permitir o cancelamento da NFS-e, mantendo-a nos repositórios mantidos pela Solução para efeito de eventual consulta no log de registros das operações realizadas;
- ✓ Controlar o acesso ao ambiente NFS-e por solicitação eletrônica do contribuinte, através do recurso de credenciamento disponível na Solução, que deverá ser previamente precedida de autorização pelo Contratante;
- ✓ Permitir a emissão e a consulta de todas as NFS-e emitidas através da Solução ou advindas de processos de integração com sistemas proprietários dos contribuintes;
- ✓ Possibilitar a emissão de carta de correção retificadora dos dados informados nos campos das NFS-e já emitidas, desde que as referidas correções não produzam impacto no cálculo original do ISSQN;
- ✓ Permitir a substituição da NFS-e, já emitida, na hipótese de serem retificados campos que impactam no cálculo do ISSQN, promovendo o cancelamento da NFS-e anterior e gerando uma nova que irá substituí-la;
- ✓ Permitir a emissão de NFS-e de um serviço eventual (que não integra a lista de serviços prestados pelo contribuinte inscrito no município sede do Contratante), condicionada ao número máximo de NFS-e de serviços eventuais, possível de ser emitido no exercício, a ser gerenciado pelo Contratante;
- ✓ Possibilitar a seleção de contribuintes prestadores de serviço já cadastrados na Solução ou cadastrá-los de forma incorporada ao processo de emissão da NFS-e;
- ✓ Possibilitar a consulta dos livros de serviços prestados, tomados e dos RPA (Recibos de Pagamento Avulso);
- ✓ Promover a geração da guia de recolhimento de ISSQN, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Contratante, de modo que possibilite a apropriação da receita contábil pelos demais sistemas legados que serão integrados futuramente à Solução;
- ✓ Promover a emissão de guias de recolhimento pelo mês de competência;
- ✓ Permitir a emissão de múltiplas guias de recolhimento para um mesmo mês de competência;
- ✓ Permitir a consulta à relação de guias de recolhimento pagas e pendentes (não pagas) num determinado período;
- ✓ Dispor de funcionalidade que apresente as eventuais divergências entre os valores devidos e efetivamente pagos das guias de recolhimento num determinado período;
- ✓ Emitir guias de recolhimento para contribuintes que recolham o ISSQN por estimativa ou em regime fixo;
- ✓ Emitir guias de recolhimento para contribuintes que recolham o ISSQN por Sociedade de Profissionais Liberais;



[Digite texto]



- ✓ Informar eletronicamente aos contribuintes tomadores de serviços, por intermédio de correspondência eletrônica através dos recursos presentes na Solução, sobre a emissão e o cancelamento de NFS-e.
- ✓ Possibilitar que na tela inicial, após login, do sistema, os contribuintes tenham acesso ao seu painel de contribuinte, este deverá permitir que visualize os dados de arrecadação da empresa, facilitando o seu controle e acompanhamento do desempenho junto à fiscalização do município.

- MÓDULO DESTINADO AO TOMADOR DE SERVIÇOS

- ✓ Dispor de Módulo que contenha funcionalidades estritamente relacionadas ao controle das NFS-e tomadas, por pessoas físicas ou jurídicas, junto aos contribuintes prestadores de serviços;
- ✓ Possuir recurso eletrônico que possibilite ao tomador de serviços aceitar ou recusar uma determinada NFS-e gerada e enviada pela Solução;
- ✓ Permitir que as NFS-e oriundas de prestadores de serviços estabelecidos no município sede do Contratante, sejam importadas automaticamente sem a necessidade de digitação pelo tomador de serviços;
- ✓ Permitir que a declaração de serviços tomados por prestadores estabelecidos fora do município sede do Contratante possa ser lançada manualmente, com filtro para bloquear duplicidades de lançamentos para aquela nota;
- ✓ Permitir que a declaração de serviços tomados possa ser importada através da leitura de arquivo eletrônico, padrão texto (CSV) e/ou XML (eXtensible Markup Language);
- ✓ Permitir ao tomador de serviços validar o RPS e imprimir autonomamente as NFS-e correspondentes através da Solução.
- ✓ Permitir a geração do demonstrativo de retenção;
- ✓ Permitir a baixa automaticamente das guias geradas nos casos em que a Prefeitura Municipal figure como Tomador de Serviços. Para esta situação específica a baixa deverá ocorrer junto ao procedimento de aceite da NFSe.
- ✓ Possibilitar a geração de relatórios do tipo analítico e sintético, com forma de visualização e exportação (PDF, HTML, CSV, Documento do Word, Slide Power Point, XML, Planilha do Excel, documento RTF e ODT), com a opção de filtros para parametrização dos dados a serem exibidos, são eles:
- ✓ Disponibilizar a geração de relatório de notas aceitas, podendo ser selecionados os filtros Período Inicial e Final, CNPJ/CPF, Insc. Municipal, Razão Social, exibindo a data de emissão das notas, número, local de tributação, estado, CNPJ/CPF, inscrição municipal, nome, cód. Serviço, valor serviços, valor líquido, base de cálculo, alíquota, valor ISS, imposto retido (Sim/Não).
- ✓ Disponibilizar a geração de relatório de RPA (Recibos de Pagamento Avulso), podendo ser selecionados os filtros Período Inicial e Final, exibindo a data de emissão das notas,



PIMLC - MA CPL Folha: HY Rubrica MA

número, estado, CNPJ/CPF, inscrição municipal, nome, cód. Serviço, valor serviços, base de cálculo, alíquota, valor ISS, imposto retido (Sim/Não).

- MÓDULO DESTINADO AO CONTRIBUINTE EXTERNO

- ✓ Dispor de Módulo que contenha funcionalidades estritamente relacionadas ao controle das NFS-e tomadas, por pessoas físicas ou jurídicas, junto aos contribuintes prestadores de serviços registrados no município sede do Contratante;
- ✓ Dispor de funcionalidade que escriture as NFS-e prestadas no município;
- ✓ Possuir recurso eletrônico que possibilite ao contribuinte externo aceitar ou recusar uma determinada NFS-e gerada e enviada através dos recursos presentes na Solução;
- ✓ Permitir que as NFS-e oriundas de prestadores de serviços estabelecidos no município sede do Contratante, sejam importadas automaticamente sem a necessidade de digitação por parte do tomador;
- ✓ Permitir que a declaração de serviços tomados por prestadores estabelecidos fora do município sede do Contratante possa ser lançada manualmente, especificando o local de incidência do imposto;
- ✓ Permitir que a declaração de serviços tomados possa ser importada através da leitura de arquivo eletrônico, padrão texto (CSV) e/ou XML;
- ✓ Permitir ao contribuinte externo validar os RPS e imprimir autonomamente as NFS-e correspondentes através da Solução.

- MÓDULO DESTINADO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA CONTÁBIL

- ✓ Dispor de Módulo que reúna funcionalidades adstritas a atuação dos prestadores de serviço da área contábil, relativas ao gerenciamento dos recursos, dados e demais informações pertinentes aos contribuintes previamente associados na Solução de Software ao prestador de serviços, facilitando as seguintes ações.
- ✓ Cancelamento de múltiplas NFS'e, com interface que permita a seleção de diversos documentos de quaisquer clientes do contabilista, gerando críticas individuais dos cancelamentos.
- ✓ Abertura e Fechamento de múltiplos livros de serviços prestados e tomados, dos diversos clientes associados, gerando críticas individuais acerca das solicitações.
- ✓ Emissão de documentos de arrecadação municipal referente aos clientes dos contabilistas.
- ✓ Dispor de recursos em que os prestadores de serviços contábeis possam acessar o ambiente operacional dos seus clientes previamente associados na Solução de Software, sem necessidade de se possuir a senha de acesso, de forma que o contabilista consiga realizar a emissão de NFS-e, a geração de livro eletrônico, a geração de guias de recolhimento e a solicitação de Recibo Provisório de Serviço (RPS), condicionado a autorização prévia fornecida pelo usuário responsável do Contratante ou pelo próprio contribuinte em questão.
- ✓ Dispor de instrumentos para suportar a integração de dados da Solução de Software, via arquivos de texto estruturados do padrão CSV e/ou XML, do modelo ABRASF, com os sistemas contábeis e fiscais proprietários utilizados pelos prestadores de serviços



PMLC - MACPL

Rubrica

contábeis, permitindo a exportação de dados das NFS-e emitidas pela Solução de Software.

- ✓ Possuir funcionalidade a qual habilite o contabilista alterar a senha de acesso de seu cliente, quando por este permitido, sem necessidade de conhecimento da senha antiga.
- ✓ Possuir sistema de permissões, no qual o contribuinte poderá habilitar ou desabilitar seu contador a executar as ações possíveis em seu ambiente.
- ✓ Dispor de funcionalidade de gerenciamento de clientes, onde o contabilista poderá adicionar um ou vários clientes, listando os mesmos por CNPJ e encaminhando ao fisco juntamente com a documentação exigida em anexo, a fim de que o município defira ou não o vínculo entre contabilista e contribuintes.

- MÓDULO DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- ✓ Dispor de Módulo que deverá reunir todas as funcionalidades necessárias à gestão do ISSQN pago por instituições financeiras, baseadas nas normativas da ABRASF, no qual esteja disponível um ambiente específico para que as instituições gerenciem as declarações do imposto;
- ✓ Permitir que as declarações do plano de contas e do balancete mensal ocorram de forma manual ou através da importação de arquivo no padrão COSIF;
- ✓ Permitir que as declarações do demonstrativo contábil e do demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis ocorram através da importação de arquivo no padrão COSIF;
- ✓ Contemplar integralmente o modelo de integração da ABRASF (versão 3.1 ou superior), incorporando o seguinte: (1) a apuração mensal do ISSQN; (2) o demonstrativo contábil; (3) as informações comuns aos municípios e; (4) o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
- ✓ Dispor de relatórios consistentes que apresente:
- ✓ As contas declaradas tributáveis pelo contribuinte, que estiverem sem movimento;
- ✓ O cruzamento de contas COSIF declaradas n\u00e3o tribut\u00e1veis pelo contribuinte, com as contas COSIF consideradas pass\u00edveis de tributa\u00e7\u00e3o no entendimento do fisco;
- ✓ A divergência entre a apuração mensal e as partidas dos lançamentos contábeis dos contribuintes;
- ✓ As divergências entre a apuração mensal e o demonstrativo contábil;
- ✓ A listagem de todas as declarações entregues por contribuinte;
- ✓ Exibir o detalhamento do Plano Geral de Contas Comentado.

- MÓDULO DESTINADO AOS CARTÓRIOS

✓ Dispor de Módulo que deverá reunir todas as funcionalidades necessárias à gestão do ISSQN pago por Cartórios, no qual esteja disponível um ambiente específico para que as instituições gerenciem as declarações do imposto;



PMLC - MA CPL Folha:

- ✓ Possibilitar a importação da declaração dos atos notariais e dos registros praticados pelos Cartórios, conciliando-os de forma manual e/ou automatizada, conforme definir o Contratante, com os dados mantidos pelo Tribunal Estadual de Justiça, condicionado ao estabelecimento de convênio prévio com este órgão, de responsabilidade exclusiva do Contratante.
- ✓ Possibilitar o lançamento manual dos atos praticados pelos entes cartorários e notariais, buscando automaticamente o valor do ato conforme tabela de emolumento vigente, possibilitando ainda que seja feito lançamentos de descontos conforme previsto em legislação desde que justificados em campo próprio.
- ✓ Possibilitar a geração do livro de serviços prestados em modelo especial na qual seja possível acompanhar os lançamentos por ato praticado, item de serviço da legislação municipal vinculado ao ato, valor do emolumento aplicado ao ato, quantidade de vezes em que o ato foi praticado na competência, quantidade de atos praticados com descontos de 50%, 75% 80%, 90% quantidade de atos isentos, alíquota aplicada e valor total do imposto.

- MÓDULO DESTINADO ÀS EMPRESAS DE CONTRUÇÃO CIVIL

- ✓ Dispor de Módulo onde será possível gerenciar as deduções no ISSQN exclusivas da atividade econômica da construção civil, inerentes aos valores dos materiais empregados durante a execução das obras, no intuito de dar transparência às deduções fiscais informadas pelas empresas nas NFS-e;
- ✓ Permitir que contribuintes registrados no município sede do Contratante e que prestem serviços de construção civil, gerenciem o cadastramento das suas obras, fornecendo dados técnicos da mesma (Inscrição imobiliária, Endereço, Alvará, C.E.I, tipo de Obra, Data de início, Proprietário e RT), bem como a inserção dos cálculos de custo unitário básico, conforme os padrões da ABNT NBR 12721:2006.
- ✓ Ao declarar as notas fiscais de material, para compor o saldo de dedução nas NFS'e referente às obras, permitir que o contribuinte realize essa tarefa manualmente, ou via importação do arguivo XML no formato DANFE 4.00.
- ✓ Garantir que o contribuinte só irá incluir os valores das deduções referentes aos materiais empregados numa obra, se o mesmo informar, no ato da emissão da NFS-e, a identificação da obra que deverá ter sido previamente cadastrada na Solução;
- ✓ Garantir que o contribuinte deduzirá o valor do serviço prestado em uma obra, quando essa pertencer ao tomador do serviço da nota fiscal a qual o valor será deduzido.
- ✓ Permitir que o contribuinte possa solicitar ao fisco municipal, um arbitramento de dedução para uma obra específica, em um determinado espaço de tempo, maior do que o máximo de dedução permitido, onde tal solicitação deve passar por aval do fisco para deferimento.
- ✓ Permitir que o Fisco estipule a data final para um arbitramento especial concedido a uma determinada obra.
- ✓ Garantir que o valor deduzido na NFS'e não ultrapasse o limite percentual estipulado pelo município, ou do arbitramento aprovado pelo fisco à obra utilizada na NFS'e.
- ✓ Dispor de recursos para promover as seguintes atividades relacionados à execução de obras da construção civil: (1) gerenciar o cadastramento de obras; (2) gerenciar o



PMLC - MAGPL Folha:

registro de entrada de materiais incorporados às obras (3) consultar o saldo de materiais incorporados à obra em face das deduções utilizadas nas NFS-e; (4)Solicitar ao fisco municipal, um arbitramento diferenciado para uma determinada obra.

✓ Ao imprimir a nota fiscal, deverá exibir no mesmo documento, um mapeamento com todas as informações referentes às deduções, bem como as notas de materiais e serviços aplicadas, e os valores deduzidos de cada uma.

- MÓDULO DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- ✓ Oferecer Módulo para atuar junto às Instituições de Ensino que deverá dispor de funcionalidades que otimizarão a gestão do ISSQN nesta área;
- ✓ Dispor de recursos que permitam os contribuintes gerenciarem o cadastro dos cursos oferecidos na sua instituição, o cadastro dos alunos (clientes da instituição de ensino) vinculando aos cursos ofertados bem como promover a ligação destes com o contrato de prestação de serviço celebrado entre as partes e ainda dispor de campo para indicar possíveis descontos que deverão ser descritos adequadamente;
- ✓ Dispor de recursos que permitam os contribuintes selecionarem a periodicidade de emissão das notas para cada aluno, o valor do contrato, valor do curso, de acordo com o contrato firmado entre as partes;
- ✓ Permitir a importação automatizada de dados para a Solução, relativos aos cadastros de cursos, alunos e valores praticados, a partir de arquivos do padrão XML;
- ✓ Possuir recurso que possibilite a emissão facilitada das NFS-e aos clientes das instituições de Ensino, sendo escolhidos automaticamente os alunos que receberão as notas de acordo com a periodicidade de emissão selecionada em seu cadastro, podendo ser editável essa seleção, uma vez organizados na Solução os cadastros de cursos, alunos e valores praticados pela Instituição, enviando as notas emitidas por correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço dos respectivos clientes (alunos), através dos recursos presentes na Solução, assim como promovendo as declarações eletrônicas das NFS-e geradas.
- ✓ Caso o aluno cadastrado seja menor de idade, deverá ser selecionado automaticamente o campo de responsável financeiro solicitando os dados do responsável legal daquele aluno e, caso este aluno tenha entre 16 e 18 anos, possibilitar, ainda, a opção de seleção se é emancipado.
- ✓ Possibilitar a geração de relatórios que auxiliem a gestão do ambiente, são estes:
- ✓ Alunos Por Curso, que lista os alunos cadastrados em cada curso selecionado.
- ✓ Alunos Em Cursos Inativos, que lista os alunos cadastrados em cursos com estado inativo.
- ✓ Alunos Cadastrados Por Instituição de Ensino, que lista todos os alunos que foram cadastrados na instituição de ensino específica.
- ✓ Cursos Cadastrados Por Instituição de ensino, que lista todos os cursos que foram cadastrados na instituição de ensino específica.
- ✓ Divergências, que informa para cada instituição de ensino qual o valor da divergência entre o Valor do Contrato e o Valor do Curso para cada aluno.



PMLC - MA CPL
Folha:
Rubrica

- √ Notas Fiscais Emitidas Pelo Módulo, que lista todas as notas emitidas pelo módulo por instituição de ensino.
- ✓ Alunos Com Desconto, que informa por instituição de ensino as notas emitidas, o valor do desconto aplicado e a justificativa informada para este desconto.

- INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE WEBSERVICES

A Solução deverá dispor de instrumentos para promover o intercâmbio automatizado de informações com os sistemas proprietários dos contribuintes, por meio da tecnologia webservices, utilizando para tal o padrão ABRASF 2.04 e contemplando os seguintes serviços: (1) geração de NFS-e; (2) recepção e processamento de lotes de RPS; (3) consulta da situação dos lotes de RPS; (4) consulta de NFS-e por RPS e; (5) cancelamento e substituição de NFS-e.

3.3.3. SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM PRESTADOS:

3.3.3.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente. A conclusão e aceitação dos serviços de conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal, que testará a conversão das bases e a sua integridade. A proponente deverá converter os dados, desde os últimos 10 anos, até os dias atuais, dos módulos da Contabilidade, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Hollerit Web, Frotas, Tributação, Tributação Web, Modulo ISS, Portal Transparência, Patrimônio, Orçamento e Planejamento, Tesouraria, dentro do prazo estipulado Projeto Básico.

3.3.3.2. A proponente deverá efetuar a conversão/conferência dos dados do banco de dados do município de todos módulos, ficando desde já ciente que o Município não excluirá nenhum mês protocolado no Sim-AM/SIAP para reenvio dos dados, tendo a mesma que continuar com os meses seguintes de onde iniciar o contrato. Os técnicos do município seguirão com as importações sem perca de informações e mantendo a mesma base de dados junto ao TCE-PR, ou seja a proponente terá que enviar o mês de dezembro de 2017, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, já com a base convertida dentro do prazo estipulado na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O não atendimento do item anterior tornar-se á: 1.)cláusula de Multa de 30% do Valor total do contrato, 2.)A empresa se responsabilizará por todas as despesas decorrentes da regularização do Sim-AM/ Siap, caso ultrapasse a data limite de implantação. 3.)O Município enviará os dados da empresa para serem inseridos no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso a mesmo não consiga a regularização no prazo estipulado neste termo de referência. 4.) Quebra contratual de imediato.

3.3.4. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO

3.3.4.1 A empresa será responsável pela instalação dos sistemas e demais softwares necessários (como gerenciador de banco de dados, servidor web ou outros) nos servidores da Prefeitura Municipal. A Instalação engloba toda a configuração necessária para o perfeito funcionamento dos sistemas. Qualquer instalação, configuração, migração nos computadores deverá ser feita com a supervisão de funcionários da Prefeitura Municipal. Durante as implantações dos sistemas a empresa deverá realizar a parametrização e customização dos mesmos, configurando-os para utilização dos símbolos e identificação da Prefeitura Municipal, bem como a estrutura de níveis de acesso e outras tabelas básicas dos sistemas. Além da instalação inicial para implantação, a empresa deverá instalar os sistemas e mais softwares sempre que solicitado (como para novos usuários, troca de computadores ou outra razão a critério da contratante) durante a vigência do contrato. A contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos.



PMLC - MA CPL Folha: Rubrica M4

A Prefeitura Municipal não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados (engenharia reversa) para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná e demais órgãos de controle.

- 3.3.4.2. O prazo total para completa implantação dos sistemas (instalação de softwares, configurações, parametrização, migração dos dados desde os últimos 10 anos de todos módulos e do cemitério Web desde 1935 e outras tarefas que se façam necessárias) é de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3.3.4.3 O atendimento a situações críticas de software, que impeçam a operação ou funcionamento do sistema, deve ser prestado pela licitante vencedora de forma imediata e as soluções devem feitas em até 48 (quarenta e oito) horas. Para situações não críticas , as soluções devem ser feitas em até 3 (três) dias úteis.

3.3.5. SERVIÇO DE TREINAMENTO

3.3.5.1 A empresa deverá ministrar treinamento em separado para os grupos de usuários de cada um dos sistemas fornecidos. Deverão ser utilizados dados reais da Prefeitura Municipal, como uma cópia dos dados obtidos após a migração dos dados, para realização do treinamento. O tempo total de treinamento deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, com no mínimo 60 (sessenta) dessas horas de acompanhamento de tarefas reais do usuário em seu local de trabalho, divididas por sistema a critério da Prefeitura Municipal. Após o treinamento, os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos sistemas, incluindo o cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realização de consultas complexas e gerenciamento dos sistemas (com tarefas como gerenciamento de usuários, correções de entradas de dados incorretas, verificação de inconsistências).

3.3.6. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

- 3.3.6.1 O atendimento à solicitação do suporte será feita através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do sistema, com técnicos habilitados com objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone, fac-símile, email ou através de serviços de suporte remoto. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Andirá, apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objeto de esclarecer dúvidas e resolver problemas que possam surgir durante a utilização dos sistemas. Suporte técnico via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações. A licitante deverá enviar profissionais, incluindo programadores, analistas de sistemas, gerentes de projeto, conforme solicitação da contratante e de comum acordo, sem cobrança de horas técnicas. Cada atendimento deverá ter associado um número único de protocolo, com registro de data, hora e atendente da abertura da ocorrência.
- 3.3.6.2 O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sextafeira, das 8h00min às 12h00min e 13h00min as 17h00min. Prestar os serviços de suporte técnico remoto ou in loco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da abertura do chamado técnico relatando a ocorrência. Oferecer suporte personalizado de helpdesk, através de comunicação telefônica com serviço 0800, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via internet/web, serviço de publicação de



FIVILC - MA CPL

dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados.

3.3.7. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

3.3.7.1 Prestar os serviços de manutenção corretiva, assim entendido aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento dos sistemas informatizados, dentro do prazo conferido para o suporte técnico. Prestar serviços de manutenção adaptativa, assim entendido aqueles destinados a adequar os sistemas informatizados às exigências legais e normativas de gestão pública previstas, por exemplo, em normas municipais, estaduais, federais e instrução do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias. Acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciem nos sistemas informatizados de gestão pública. Prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando à Prefeitura Municipal de Andirá, desde que seja do interessa dessa, versões aprimoradas dos sistemas informatizados de gestão pública locados. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas de gestão pública locados a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência. A empresa proponente deverá realizar Backup Diário de todos os módulos, copiando o mesmo em servidor fora da sede do município, em caso de invasão do servidor do município a mesma deverá recuperar os dados, reinstalar todos os módulos novamente sem ônus para o município.

4. DA QUALIFICAÇÃO:

- 4.1. A qualificação dos licitantes será comprovada através de:
- 4.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá ser comprovada através de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a licitante presta/prestou serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária.

5. DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A contratação com a empresa de menor preço, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 5.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 5.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante deste procedimento administrativo, independente de transcrição.



- 5.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no processo de dispensa, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa a ser contratada em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste termo.
- 5.2.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 5.2.2. O prazo de convocação estipulado acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 5.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 5.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta contratação.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Proposta da empresa que apresentar a menor proposta para esta Administração.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante instrumento, independente de transcrição.

8. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, conforme dotação orçamentária seguinte:

UNID. ORÇAMENTARIA:

0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

04.123.0006

PROJ. ATIVIDADE: ELEM. DE DESPESA: 2.030 – Manut. Das Atividades do Dpto Tributário 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

DISP. ORÇAMENTARIA: 300.000,00

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Top



Folha: Au

- 11.1. A execução será de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- 11.2. Assistência Técnica "in loco" sempre que necessário no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.3. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, reparando e substituindo, quando preciso, os componentes que porventura se encontrarem desgastados.
- 11.4. A forma de fornecimento total, sendo realizada de acordo com a necessidade desta Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I Advertência;
- II Multa:
- III Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV Declaração de inidoneidade.
- 12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores).
- 12.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 12.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12.5. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 12.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 12.6.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 12.6.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 12.6.3. Rescisão do contrato.
- 12.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 12.7.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

PMLC - MA CPL
Folha:
Rubrica

- 12.7.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 12.7.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.
- 12.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.
- 12.9. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores).
- 12.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 12.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 13. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:
- 13.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 13.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 14.1. A empresa a ser contratada deverá atender as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, devendo apresentar:
- 14.1.1. Habilitação jurídica;
- 14.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 14.1.3. Qualificação técnica;
- 14.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 14.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15. UNIDADE FISCALIZADORA:

15.1. Prefeitura Municipal de Lima Campos.





PMLC - MA CPL Folha:

entrica

Lima Campos/MA, em 12/04/2021.

Secretária Municipal de Administração e Finanças Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

APROVADO

Pelo presente, aprovo este Projeto Básico na forma da Lei nº 8.666/93.

Lima Campos/MA 12 / 04/1020

Dirce Prazeres Rodrigues Prefeita